

DECRETO N° 39/2014

DATA: 16 junho de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2033 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 – 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 7.000,00

3.1.90.13 – 495 – Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

3.1.90.16 – 495 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 495, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 495

R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Junho de 2014.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal